



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

12

Of. N.º

LEI Nº 1 622/76

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

53-16885342.01 - Serv. Estradas Rodagem Municipal

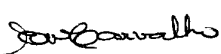
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros Cr\$ 80.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício Cr\$ 80.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 02 de dezembro de 1976

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal


EVANIRA DIAS DE CARVALHO

Resp. pela Diretoria do Expediente.

Registrado e publicado na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-

ma.